Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 872, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1.968
**********

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 350,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de gratificação aos componentes da CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI", desta cidade, correspondente ao 13º mês do exercício de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(CARLOS OLZON)
Assistente Administrativo "ad-hoc" da
Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura